



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023

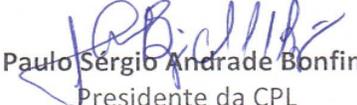


Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – **Presidente**; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E**, CNPJ: 04.992.564/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Márcio Castelo Branco Daniel, CPF nº 011.211.273-04. Com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº 00.002/2023**, cujo objeto é a Contratação de Instituição para Execução dos Serviços de Planejamento, Organização e Operacionalização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, Títulos e Entrevistas, Objetivando Contratação de Profissionais a Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “**Documentos**” e “**Propostas**”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. E ato continuou o Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a

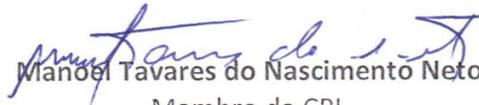


comparação do preço proposto: a empresa INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E está com sua proposta classificada pelo valor global R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Assim sendo a empresa INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E, conforme critério estabelecido no edital, é declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 13 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E
Márcio Castelo Branco Daniel – Procurador